



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2017

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO N.º 0055-007082/2017

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-geral Interino, **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 313.834.401-15 e portador da CI nº 1173348 - SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.091.637/0001-17, com sede na ADE Conjunto 10 Lotes 10/11 Salas 102 a 104 - Águas Claras - DF, CEP 71986-180, telefones (61) 3354-1967, fax (61) 3354-1985, endereço eletrônico: www.wrcomercial.com.br, neste ato legalmente representada por **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 793.799.661-72 e da CI nº 1.585.422 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro nos artigos 57, inciso II, e 65 da Lei nº 8.666/93.

2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais **30 (trinta) meses**, a contar de **1º de março de 2020**, o Contrato nº **14/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuado de copeiragem, para atender às demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, incluindo os materiais necessários à prestação do serviço, tais como uniformes, materiais de limpeza e utensílios, salvo o fornecimento de café e açúcar, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº. 08/2017.

2.2. Acrescer 01 (um) posto de trabalho ao contrato, o que corresponde a um aumento de aproximadamente 7,14% do valor global anual do contrato, resultando o valor global de R\$ 2.137.081,50 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para o período de 30 (trinta) meses, conforme quadro de referência abaixo.

QUADRO DE REFERÊNCIA

| REFERÊNCIA | Quantidade de Postos | Valor do posto | Valor mensal | Valor anual | Valor 30 meses |
|--------------------|----------------------|----------------|---------------|----------------|------------------|
| COMPOSIÇÃO ATUAL | 14 | R\$ 4.749,07 | R\$ 66.486,98 | R\$ 797.843,76 | R\$ 1.994.609,40 |
| ADITIVO DE 1 POSTO | 15 | R\$ 4.749,07 | R\$ 71.236,05 | R\$ 854.832,60 | R\$ 2.137.081,50 |

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **8517**, SubTítulo **0022** e Elemento de

Despesa **339037**.

4. **DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **14/2017**, considerando inclusive as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

5. **DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

6. **DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. Fica resguardado o direito da Contratada de análise do pedido de repactuação pendente nos autos do Processo SEI nº 00055-00001706/2020-23 e dos futuros pedidos de repactuação e reajuste eventualmente realizados.

6.3. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Pela CONTRATADA

RENATO MARINHO DE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **Renato Marinho de Araújo, Usuário Externo**, em 28/02/2020, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA - Matr.0251194-0, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 28/02/2020, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36247030)
verificador= **36247030** código CRC= **AA81CE17**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217